LEI Nº 483, DE 15 DE OUTUBRO DE 1964.

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 188.224,00."

A Câmara Municipal de Anápolis decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de Cr$188.224,00(cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos seguintes processos:

Nº 1911/63 - Araguaia Esporte Clube.....CR$10.000,00
Nº 2112/64 – Departamento de Telecomunicações de Goiás..... CR$6.783,80
Nº 1440/64 – Departamento de Telecomunicações de Goiás.....CR$10.193,80
Nº 1175/64 – Clube dos Diretores Logistas de Anápolis.....CR$150.000,00
Nº 0789/64 – Zacarias e Cia. Ltda.....CR$3.654,00
Nº 1046/64 – Isaac Abdalla.....CR$7.593,00

Art.2º -O crédito ora autorizado será financiado com os recursos disponíveis no vigente orçamento.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 15 DE OUTUBRO DE 1964.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ADHERBAL CUNHA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ÍTALO NAGHETTINI
DIRETOR DO D.V.O.P.

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA